

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM COM A EMPRESA ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA LTDA ME-EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim, com sede na Av. Dr. Joaquim Fernandes, 570 – bairro Centro, Quixeramobim/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.742.778/0001-15, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. RICARDO DE SOUSA FERNANDES JUNIOR, portador do CPF nº 007.314.453-33, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA LTDA ME-EPP**, inscrita no CNPJ N° 17.298.026/0001-60, com endereço na RUA LANA PAIVA, 100, 2º ANDAR SALAS 10,11 E 12, EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS, QUIXERAMOBIM/CE, representada pelo Sr. ANTONIO GILVAN VIEIRA DE MORAIS, portador do CPF nº 526.392.743-68, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato nº 0201.04/2020, decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO N° 2811.01/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, VISANDO UM AMPLO GERENCIAMENTO DAS CONTAS PÚBLICAS, POSSIBILITANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, BEM COMO A GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA TOMADA DE DECISÕES, E AINDA, O ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS INERENTES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ/TCE E SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM**, conforme especificações prescritas no Termo de Referência do edital, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente aditivo de prorrogação tem como fundamento o art. 57 cominado com o art.65 da Lei 8.666/93, bem como na cláusula sexta do instrumento contratual e no art. 1º, Inciso XII da Lei Municipal de nº 3002/2019 de 17 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

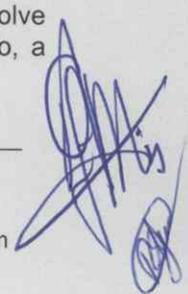
2.1. O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais um exercício financeiro. Portanto, terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2. A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3. Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao SAAE de Quixeramobim, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de dotação orçamentária nº 1701.17.122.0022 – 2.115 – Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Elemento de Despesas nº 33.90.35.00.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

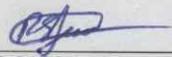
5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir a partir de 1º de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

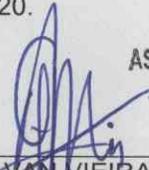
CLÁUSULA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quixeramobim/Ce, 22 de Dezembro de 2020.

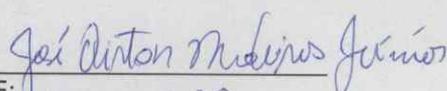

RICARDO DE SOUSA FERNANDES JUNIOR
SAAE DE QUIXERAMOBIM
CONTRATANTE


ANTONIO GILVAN VIEIRA DE MORAES
ASCONTEC - ASSESSORIA CONTÁBIL
E TÉCNICA LTDA ME
CONTRATADO (A)

ASCONTEC-Ass. Contab. e Téc. Ltda-ME
CNPJ: 13.161.268/0001-57
Antonio Gilvan V. de Moraes
CRC/CE 11.817/0-4
Administrador

TESTEMUNHAS:

01 
NOME: Luísa Maria G. Almeida
CPF: 056.805.703-19

02. 
NOME: João Anton Medeiros Junior
CPF: 025.973.113-76